



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

**EDITAL Nº 15 DE 07 DE MARÇO DE 2025**  
**Seleção de Bolsista de Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão**

O Diretor-Geral do *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas 15/2025, destinado aos Projetos Indissociáveis do *Campus* Vacaria do IFRS contemplados no Edital Conjunto Nº 04/2024 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 Selecionar estudantes regularmente matriculados no IFRS *Campus* Vacaria para bolsas vinculadas aos Projetos Indissociáveis: [Edital Conjunto Nº 04/2024 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS](#), devendo, necessariamente, seguir o Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#)

**2. DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

2.1. As bolsas são destinadas aos(às) estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados(as) no IFRS, e atenderão ao disposto na [Resolução Consup nº 100/2019](#)

2.2 O valor das bolsas está assim definido:

- a) 16 horas semanais: R\$ 700,00 ao mês;
- b) 12 horas semanais: R\$ 525,00 ao mês;
- c) 08 horas semanais: R\$ 350,00 ao mês;
- d) 04 horas semanais: R\$ 175,00 ao mês.

2.3. As bolsas terão vigência de 07 (sete) meses, de 01/04/2025 a 31/12/2025.

**3. DOS PROJETOS E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

3.1. As informações dos Projetos Indissociáveis a serem desenvolvidos no Campus e o quantitativo de bolsas encontram-se a seguir:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

**LaDEPEX: Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão - 1 bolsa (16h)**

Adair Adams

[adair.adams@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:adair.adams@vacaria.ifrs.edu.br)

A oferta da formação inicial e continuada de trabalhadores em educação é um dos compromissos do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS). O objetivo do “LaDEPEX: Laboratório didático de Ensino, Pesquisa e Extensão” é promover a formação inicial, profissional e cidadã, e a formação continuada por meio da integração entre professores, do Campus e da Rede Pública Municipal de Vacaria, sobretudo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Henrique Gelain, acadêmicos dos cursos de licenciatura, estudantes do curso integrado e da especialização em Docência na Educação Básica, no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, que permitam a reflexão e a produção do conhecimento sobre a prática docente, especialmente, sobre a concepção, elaboração, utilização e avaliação de material didático, físico e digital, no processo de ensino e aprendizagem. Para isso, a abordagem metodológica empregada no projeto, submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), será de caráter qualitativo, a partir de pesquisa etnográfica envolvendo os professores responsáveis, acadêmicos matriculados em diferentes componentes curriculares, professores e estudantes da Educação Básica. Dessa forma, dará continuidade a organização do espaço digital (site) do LaDEPEX e iniciará a organização do espaço físico (sala), bem como a elaboração do seu regulamento. A elaboração dos materiais didáticos ocorrerá a partir da identificação dos temas geradores em atividades interdisciplinares dos componentes curriculares e demandas evidenciadas pelos participantes em consulta por meio de questionário on-line. Posteriormente, os materiais didáticos serão catalogados e disponibilizados para empréstimo e utilização pelos professores e acadêmicos, principalmente durante os estágios obrigatórios dos cursos de licenciatura. Ainda, podem ser planejados e promovidos cursos, oficinas, palestras e relatos de experiências, para experimentação e avaliação dos materiais didáticos produzidos; também, a análise das ações desenvolvidas no LaDEPEX a fim de contribuir para as investigações sobre a importância da qualificação dos materiais didáticos e das práticas pedagógicas para promover a aprendizagem dos estudantes.

**Coleções Zoológicas - 1 bolsa (16h)**

Rodrigo Cesar Correa

[rodrigo.correa@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:rodrigo.correa@vacaria.ifrs.edu.br)

Coleções zoológicas tem como principal função armazenar, preservar e organizar espécimes animais, podendo apresentar objetivos didáticos, sistemáticos, de pesquisa, de referência ou

expositivos. Neste projeto abordamos a importância das coleções zoológicas didáticas, científicas e expositivas, não somente para a pesquisa, mas também para ações de ensino e extensão. O principal objetivo é o estabelecimento das Coleções Zoológicas do IFRS-Vacaria. A partir disso, serão criadas a coleção didática, com objetivo de auxiliar nas aulas práticas, principalmente do curso de Ciências Biológicas Licenciatura do Campus Vacaria e/ou intervenções pedagógicas em escolas de Ensino Básico da região; a coleção científica, com objetivo de fomentar a pesquisa gerando material histórico preservado para estudos por especialistas nos diferentes grupos animais; e uma coleção expositiva, voltada à realização de projetos de extensão, como participação em exposições e recepção de visitas da comunidade local ao IFRS-Vacaria. Para isso, serão realizados esforços contínuos de coleta, preservação, identificação e manutenção do material depositado. Atualmente, a coleção é formada por aproximadamente 650 espécimes preservados em via líquida, com cerca de 130 táxons de animais invertebrados e vertebrados, 12 animais taxidermizados, ossos e peças anatômicas. A coleção é constantemente ampliada, buscando incorporar espécimes preservados em via seca, vertebrados taxidermizados e material osteológico. O projeto atuará em três frentes, considerando os tipos de coleções, a pesquisa, por meio das coleções científicas; o ensino, através das coleções didáticas; e a extensão, através das coleções expositivas. Assim sendo, este projeto tem como finalidade incentivar a pesquisa, auxiliar na formação de professores de Ciências Biológicas e contribuir para a popularização da ciência e conhecimento da biodiversidade zoológica local e regional. Além disso, este projeto tem como finalidade suprir necessidades básicas relacionadas com a pesquisa, ensino e extensão de uma instituição de ensino com cursos de nível médio, técnico e superior. Perspectivas futuras envolvem colaboração com pesquisadores de outras instituições, orientações de estudantes, atividades de monitoria, estágio e produção de trabalhos científicos.

#### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/Prazo</b>
1. Publicação do edital	07/03/2025
2. Período de inscrição dos estudantes ( <a href="#">via formulário eletrônico</a> )	de 08/03 a 16/03/2025
3. Divulgação de inscritos, datas e horários das entrevistas	17/03/2025
4. Período para seleção dos bolsistas	de 18/03 a 21/03/2025
5. Envio do resultado da seleção dos bolsistas pelo coordenador à CIEPE Local ( <a href="#">via formulário eletrônico</a> )	22/03/2025
6. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas	24/03/2025
7. Entrega de documentos bolsista contemplado(s) com bolsa ( <a href="#">via formulário eletrônico</a> )	26 a 28/03/2025
8. Início do projeto e das atividades do bolsista(s)	01/04/2025
9. Prazo de submissão do Relatório Final do projeto	Até 31/12/2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

## **5. DOS REQUISITOS E DEVERES DO(A) BOLSISTA**

5.1. Os bolsistas de projetos indissociáveis deverão seguir o disposto no Capítulo III da [Resolução Consup Nº 100/2019](#).

5.2. São requisitos para o estudante candidato à bolsa:

a) Possuir vínculo ativo com o IFRS.

b) Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do projeto, conforme previsto neste edital.

a) São deveres do bolsista:

b) Zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado.

c) Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto.

d) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado no ato da indicação do bolsista pelo coordenador do projeto.

e) Apresentar ao coordenador do projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final.

f) Apresentar trabalho relativo ao projeto de que participa no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino promovido pelo IFRS e/ou nos eventos de pesquisa, ensino e extensão do respectivo Campus.

g) Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações científicas/tecnológicas relacionadas ao projeto, em evento científico ou periódico, informando sua filiação institucional e o apoio financeiro do IFRS, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi Nº 04, de 29 de dezembro de 2020](#).

h) Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantendo-o atualizado periodicamente.

i) Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista.

j) Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa realizar o preenchimento do [formulário de inscrição](#)

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em projetos indissociáveis distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido e enviado no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do projeto indissociável.

7.2. O processo de seleção dos bolsistas deve gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

7.3 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

7.4. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos, encontram-se a seguir.

Título do Projeto	Requisitos/Critérios	Forma de Seleção
<b>LaDEPEX: Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Estar matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia	Análise do Histórico Escolar (envio obrigatório no momento de inscrição) e Avaliação Formal por meio de Questionário (respondido pelo candidato durante o encontro para a seleção, realizado pelo Google Meet). Será avaliado conforme pontuação: até 70 pts para a Avaliação Formal/Questionário e até 30 pts para o Histórico Escolar.
<b>Coleções Zoológicas</b>	Estudantes do Técnico Integrado 2º, 3º e 4º anos e Licenciatura em Biologia	Avaliação do Histórico Escolar e Entrevista

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados: a) maior idade;

b) sorteio.

8.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

8.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas, indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à CIEPE local via formulário eletrônico.

8.4 A CIEPE Local divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do campus.

8.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto indissociável, o coordenador poderá escolher entre o(s) primeiro(s) suplente(s) de outros projetos classificados neste edital ou requerer à CIEPE Local novo edital complementar.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR**

9.1. São atribuições e deveres do coordenador do projeto indissociável contemplado com bolsa do [Edital Conjunto Nº 04/2025 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS](#):

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de projetos indissociáveis no período indicado no cronograma deste edital;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e encaminhar o resultado para a CIEPE Local;
- c) planejar, orientar e supervisionar as atividades dos bolsistas, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição;
- d) manter documentadas as informações sobre as atividades dos bolsistas para subsidiar a elaboração dos relatórios;
- e) acompanhar a frequência e a atuação dos estudantes nas atividades do projeto indissociável;
- f) encaminhar à CIEPE Local do Campus o relatório parcial e final das atividades dos bolsistas, g) acompanhar e encaminhar a frequência mensal do bolsista para a CIEPE Local.
- h) zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho e dos deveres do bolsista;
- i) informar à CIEPE Local o desligamento e solicitar a substituição de bolsista;
- j) zelar pelo cumprimento das normas da [Resolução Consup Nº 100/2019](#) e dos editais de bolsas de extensão e de seleção de bolsistas.

9.2. O coordenador do projeto que, sem justificativa, não atender as atribuições previstas no item 9.1 fica impedido de participar de novos editais de fomento do IFRS nos anos subsequentes, até que suas pendências sejam regularizadas.

9.3 Os formulários para a operacionalização deste edital estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04, de 19 de maio de 2021](#) – Padroniza os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

**10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

10.1. A CIEPE local de cada *Campus* pode suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

10.1.1 No caso da suspensão dos pagamentos de bolsa, cabe recurso à CIEPE local, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

10.2. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista devem ser realizados pela CIEPE Local da unidade de origem do projeto indissociável com base nos seus relatórios parcial e final.

10.3. O bolsista deve elaborar relatório parcial, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, e final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. É responsabilidade de cada candidato a bolsa acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2. As Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Ensino e de Extensão do IFRS se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital. 11.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Ciepe Central, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local, assessorada pela CIEPE Central do IFRS.

Vacaria, 07 de março de 2025.

Adair Adams  
Diretor Geral do *Campus Vacaria*  
Portaria 145/2024

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Vacaria*.